



Est. Pernambuco

Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

LEI MUNICIPAL Nº 68/65.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS.

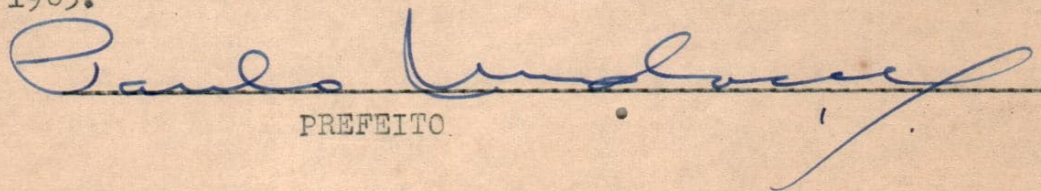
Faço saber que a Câmara de Vereadores, decretou e eu sanciono a seguinte LEI.

Artº. 1º... Fica o Snr. Prefeito do Município, autorizado a abrir um crédito especial na importância de quinhentos mil cruzeiros (CR\$ (CR\$.500.000) destinados a comemoração do Natal da Criança Pobre deste Município no ano em curso.

Artº. 2º... O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta dos saldos financeiros do presente exercício.

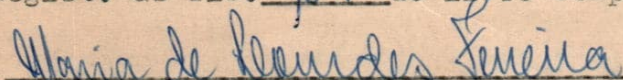
Artº. 3º... A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação sendo revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS. Em 5 de novembro de 1965.



PREFEITO.

Regist. as fls. 181 do livro competente.



Tesoureira resp. pela Secretária.